

Despacho n.º 23 587/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no comandante da Unidade de Apoio Amadora/Sintra, COR António José de Sampaio e Silva, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no 2.º comandante da Unidade de Apoio Amadora/Sintra.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 23 588/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no chefe do Centro de Audio-Visuais do Exército, TCOR Rodrigo Leite Ribeiro Moura, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subchefe do Centro de Audio-Visuais do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Comando do Pessoal**Direcção de Obtenção de Recursos Humanos****Despacho n.º 23 589/2006****Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento**

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Novembro de 2006 do major-general director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, proferido por subdelegação do tenente-general AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de sargento, visando o preenchimento do total de 84 vagas, distribuídas pelas seguintes áreas funcionais:

AF01 — Infantaria mecanizada motorizada — 20:

Armas pesadas/canhão;
Atirador;
Anticarro míssil;
Reconhecimento de infantaria;

AF02 — Infantaria ligeira — 13:

Comandos;
Operações especiais;
Pára-quedista;

AF03 Artilharia de campanha — 4:

Aquisição de objectivos;

AF04 — Artilharia antiaérea — 9:

Antiaérea;
Antiaérea míssil;
Analista de alvos;

AF05 — Cavalaria — 20:

Carros de combate;
Reconhecimento rodas;
Reconhecimento lagartas;

AF10 — Transmissões — 5:

Transmissões;
Reconhecimento transmissões;

AF22 — Administração militar — 4:

Alimentação;

AF24 Engenharia — 9:

Sapador de engenharia;
Sapador-pontoneiro.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio).

6 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a bacharelato ou habilitação equivalente;
- Ter idade igual ou inferior a 27 anos na data da formalização da candidatura;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Ter bom comportamento moral e cívico;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção — nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

- Verificação documental — tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;
- Prova de aptidão física (PAF):

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e compõe-se dos seguintes exercícios:

a) Extensões de braços no solo:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições — 28;
Candidatos femininos — número mínimo de repetições — 14;

b) Abdominais em um minuto:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições — 33;
Candidatos femininos — número mínimo de repetições — 28;

c) Corrida de doze minutos (Cooper):

Candidatos masculinos — mínimo 2300 m;
Candidatos femininos — mínimo 2100 m;

d) Transposição de muro (60 cm de altura);

e) Passagem de pórtico (4 m de altura);

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios;

c) Prova de aptidão psicológica (PAP) — tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de sargento;

d) Prova médica de selecção (PMS) — destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista individual (EI) — visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos

candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: *Favorável preferencialmente, Favorável e Com reservas;*

f) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios de per si.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + AC) / 4 + EI]$$

em que:

CF = classificação final;
PAF = prova de aptidão física;
PAP = prova de aptidão psicológica;
PMS = prova médica de selecção;
AC = avaliação curricular (média final de curso);
EI = entrevista individual.

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta, onde constarão o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército [modelo disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»)].

11.1 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Formulário de candidatura, disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»);
- Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
- Certificado, autêntico, autenticado ou fotocópia simples, das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6, alínea b) deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;
- Certificado do registo criminal actualizado;
- Microrradiografia ou raio X ao tórax tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- Fotocópia da cédula militar (os candidatos do sexo feminino não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos centros de recrutamento ou gabinetes de atendimento);
- Outros documentos comprovativos das habilitações literárias ou técnico-profissionais, nomeadamente no domínio de línguas estrangeiras (facultativo).

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França, 235, 2.º, 4050-278 Porto.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

13 — Os candidatos admitidos serão incorporados em 12 de Fevereiro de 2007, com o posto de soldado instruendo e frequentarão o curso de formação de sargentos, sendo graduados em segundo-furriel após um período de cinco semanas e promovidos ao mesmo posto, concluída a restante instrução militar com aproveitamento.

14 — Composição do júri:

Presidente — Director de Obtenção de Recursos Humanos.
Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento.
Chefe da Repartição de Recrutamento.

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento.
Adjunto da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento.

15 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regime geral

de recrutamento e selecção de pessoal, concursos) e poderá ser consultada na Direcção de Obtenção de Recursos Humanos.

16 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através da Linha Verde do Exército — 800201274; recrutamento@mail.exercito.pt, e nos centros de recrutamento e gabinetes de atendimento seguintes:

Braga — Rua de Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga (telefone 253262697);

Bragança — Rua de Abílio Beça, 16, 5300-011 Bragança (telefone 273328378);

Castelo Branco — Largo de Santo António, 6000-289 Castelo Branco (telefone 272341429);

Chaves — Avenida dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves (telefone 276348279);

Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra (telefone 239406752);

Évora — Largo de São Domingos, 7000-519 Évora (telefone 266702469);

Faro — Rua de Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro (telefone 289822293);

Funchal — Rua da Carreira, 155, apartado 228, 9001-903 Funchal (telefone 291222124);

Lisboa — Avenida de Berna, 26, rés-do-chão e 1.º, 1050-041 Lisboa (telefone 217952789);

Ponta Delgada — Campo Militar de São Gonçalo, 0504-537 Ponta Delgada (telefone 296653000);

Porto — Avenida de França, 235, 5.º, 4050-278 Porto (telefone 228319683);

Vila Real — Avenida do 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real (telefone 259322973);

Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu (telefone 232431285).

3 de Novembro de 2006. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 590/2006

Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, a lista de candidaturas a juízes sociais anexa, votada pela Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e remetida ao Conselho Superior da Magistratura, determina-se:

São nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* do artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

25 de Outubro de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para intervir nas causas da competência do Tribunal de Menores da Comarca de Ferreira do Alentejo

Efectivos:

Mário Renato Pereira Calhau.
Maria Teresa Soares Faiais Martins.
António Eduardo Valente Messias.
António Manuel Cardador Lança.
Francisco José Mira Simão.
Odete Rocha Bertão Lança Pancada.
Milena Paula Nunes Faustino da Silva.
Juvenália Isabel Guerreiro Salgado.
José Mariano Borrego Atabão.
João Ladislau Valente Romão.
Maria Teresa da Silva Fernandes Guerreiro.
Mariana Rosa Rocha Casado.
Romana Maria Martins Parreira Romão.
Sérgio Mauro Branco de Oliveira Dinis.
Rui Manuel Oliveira.

Suplentes:

Susana Isabel Mira Rocha.
Hélia de Jesus Mira Rocha.
Rui Edgar Ferreira da Costa.
Olimpio José Fialho Raposo.
Jacinto Alberto Raposo Pinção.